

ACÓRDÃO

TC-022719.989.24-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Fundação Pio XII.

Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades Geral de Barretos – AME Geral Barretos.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no AME Geral Barretos.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Eleuses Paiva (Secretário Estadual) e Henrique Duarte Prata (Presidente do Conselho de Administração).

Em Julgamento: Termo de Aditamento nº 03/2024.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO. BOA ORDEM DA MATÉRIA. OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS LEGAIS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 03 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, nos termos do artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** do Termo Aditivo nº 03/2024 ao Contrato de Gestão celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por meio da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS, e a FUNDAÇÃO PIO XII.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 03 de março de 2026.

Marco Aurélio Bertaiolli – Presidente em exercício e Relator